



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1.802 de 30/06/2020

Processo: 85.072

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.879

Autoria: **PAULO SERGIO MARTINS**

Ementa: Concede ao **Dr. GLAUCO ROBERTO RUFINO** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se


Diretoria Legislativa

03/07/20



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.879

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor <i>28/04/2020</i>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
	Processo CJ nº. <i>1295</i>	QUORUM: 02/3	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo <i>12/05/2020</i>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente <i>12/05/2020</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator <i>12/05/2020</i>
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 42353/2020



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.879

(Paulo Sergio Martins)

Concede ao **Dr. GLAUCO ROBERTO RUFINO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao **Dr. GLAUCO ROBERTO RUFINO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo de sua biografia:

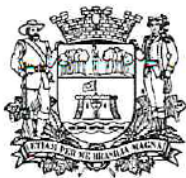
Dr. GLAUCO ROBERTO RUFINO – Cidadão Jundiaense

Nasceu em Tupã-SP, em 1969. Delegado de Polícia desde 1992, aprovado em 1º lugar no concurso público. Chegou a Jundiaí em 1993, passando pelo Plantão Policial, 1º, 2º, 5º e 7º Distritos Policiais e Delegacia de Investigações Gerais. Em 2012, foi para a Academia de Polícia, em São Paulo-SP. De 2013 a 2015 atuou na sede do Depto. de Polícia Judiciária da Macro São Paulo, como Delegado Divisionário de Polícia. De 2015 a 2018 atuou na sede do Depto. de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 9, em Piracicaba-SP, onde também exerceu os cargos de Delegado Divisionário de Polícia e de Delegado Seccional. Em 2018, foi para a Delegacia Geral de Polícia Adjunta, como Delegado Divisionário de Polícia da Assistência Policial Judiciária. Desde 2019, é Delegado Divisionário de Polícia na Academia de Polícia.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 28/04/2020

PAULO SERGIO MARTINS
'Paulo Sergio - Delegado'



(PDL nº. 1.879 - fls. 2)

BIOGRAFIA

Glauco Roberto Rufino, Nascido em Tupã/SP,

Delegado de Polícia, com ingresso na carreira em 1992, aprovado em 1º lugar no Concurso Público para Delegado de Polícia.

Em fevereiro de 1993 cheguei a Jundiaí, onde tive passagens pelas seguintes unidades policiais:

- Plantão Policial;
- 1º Distrito Policial;
- Delegacia de Investigações Gerais;
- 5º Distrito Policial;
- 7º Distrito Policial; e
- 2º Distrito Policial.

Em 2012 foi transferido para São Paulo, trabalhando na Academia de Polícia;

De 2013 a 2015 trabalhou na sede do Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo - DEMACRO, onde exerci o cargo de Delegado Divisionário de Polícia;

De 2015 a 2018 trabalhou na sede do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 9 - DEINTER 9 - Piracicaba, onde também exerci o cargo de Delegado Divisionário de Polícia e também de Delegado Seccional de Polícia de Piracicaba;

Em 2018 trabalhou na Delegacia Geral de Polícia Adjunta, como Delegado Divisionário de Polícia da Assistência Policial Judiciária - APJ;

De 2019 a 2020 trabalha na Academia de Polícia, onde também exerço o cargo de Delegado Divisionário de Polícia.



ANEXO II

DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, GLAUCO ROBERTO RUFINO, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED], declaro, sob as penas

da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) PAULO SÉRGIO MARTINS, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 24 de Abril de 2020

[Handwritten Signature]



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1295

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.879

PROCESSO Nº 85.072

De autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Dr. Glauco Roberto Rufino** o título de Cidadão Jundiaense.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 28 de abril de 2020.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 85.072

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.879, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que concede ao **Dr. GLAUCO ROBERTO RUFINO** o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER

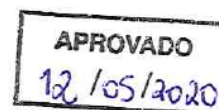
A propositura em questão objetiva agraciar o **Dr. GLAUCO ROBERTO RUFINO** com o título de Cidadão Jundiaense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado inserto na fl. 04.

Além disso, o parecer n.º 1.295 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 12/05/2020.

VALDECI VILAR
"Delano"
Presidente e Relator



DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlo Vitor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.802, DE 30 DE JUNHO DE 2020

(Paulo Sergio Martins)

Concede ao Dr. **GLAUCO ROBERTO RUFINO** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de junho de 2020, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Dr. **GLAUCO ROBERTO RUFINO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

Fauaz
FAOUAZ TAHA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

Gabriel
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO Rubrica
03/07/20 *Jul*

